



LEI Nº 674/2014 – INDIAPORÃ, 09 DE MAIO DE 2.014.

(Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional **especial** e dá outras providências).

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA, Prefeita do Município de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAÇO SABER**, que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU** e **EU PROMULGO** a seguinte **LEI**.....

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de um crédito adicional especial na importância de R\$ 1.631.695,63 (um milhão seiscentos e trinta e um mil seiscentos e noventa e cinco reais e sessenta e três centavos) destinados a execução de projeto para construção de creche, na seguinte classificação orçamentária:

02. PREFEITURA MUNICIPAL

02.10. Secretaria Municipal de Educação

12.365.0160.1052.0000 Construção de Creche

4.4.90.51.00 Obras e Instalações

R\$ 1.631.695,63

(Fonte de Recurso: 02)

TOTAL GERAL **R\$ 1.631.695,63**

Parágrafo único. O valor do presente crédito correrá por conta do excesso de arrecadação vinculado aos efetivos repasses dos recursos financeiros junto ao Convênio Processo SE nº 5919/2013 firmado entre a prefeitura do município de Indiaporã e Secretaria da Educação do Estado de São Paulo.

Art. 2º Fica ajustado o programa 0160 (Assist. Educ. à Criança de Zero a Seis Anos) incluindo-se o Projeto 1052 (Construção de Creche) e demais alterações necessárias nas Leis de nº 606/2013 (PPA 2014/2017) e nº 607/2013 (LDO/2014) com o valor do referido crédito adicional.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Indiaporã, 09 de Maio de 2014.

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA
PREFEITA DO MUNICÍPIO

Registrada e afixada no local de costume desta Prefeitura Municipal.

ANDRÉ LEANDRO DA SILVA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADM. E PLANEJAMENTO